



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

1

**AUTÓGRAFO N.º 007/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

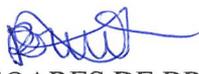
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, destinados à manutenção do **Centro Social Madre Eugênia Ravasco**, na forma prevista no art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 08 de fevereiro de 2017.

  
LUZIANO MARTINS DA SILVA  
Presidente da Câmara

  
ROBERTA SOARES DE BRITO  
1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

  
EDSONY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral